



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 034/2016
CELEBRADO EM 29.12.2016, ENTRE O MUNICÍPIO DO
SALVADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS E
O PARQUE SOCIAL – EMPREENDEDORISMO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**


O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ Nº. 13.927.801/0017-06, representada por sua Secretária Sra. **Eronildes Vasconcelos Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 668.589.335-49, portadora do RG nº 06.611.102-14 SSP/BA, domiciliada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, nesta capital, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.821 de 12 de abril de 2017, aqui denominada **SEMPS**, com fundamento nos dispositivos legais Art. 7º, inciso IV da IN 01/97, da STN e item 8.2.1, inciso VI, da IN 01/2008 da CGM mediante as disposições constantes do convênio original e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogada “de ofício” a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº **034/2016**, oriundo do Processo Administrativo nº **3330/2016**, passando o termo final do convênio de **01.01.2018** para **01.04.2018**, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar repasse, a utilização dos recursos, prestação de contas, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 552 à 595.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original não atingidas por este instrumento.

Salvador, 17 de outubro de 2017


Eronildes Vasconcelos Carvalho
Secretaria
ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária
SEMPS
Mat. 872726

Testemunhas:


CPF: 933037695-91


CPF: 403514595-53

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs – CNPJ 13.927.801/0017-06

PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ nº 13.962.154/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada “de ofício” a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 034/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 3330/2016, passando o termo final do convênio de 01.01.2018 para 01.04.2018, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar repasse e a utilização dos recursos e prestação de contas.

Base Legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.


ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária
SEMPs
Mat. 872726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
SEMAM**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 16/2017
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 05.588.761/0001-20
PROCESSO N°: 281/2017
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais para serviços diversos

da Metalurgias.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.399,95 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017.
PARECER N°: 61/2017.

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Belya Maria Balbi Ataides
Pela Contratada: Drimatec Comércio e Serviços Eireli ME
- Adriana Lucília Neves da Silva

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2017

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio n° 005/2017 celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/Hospital 2 de Julho
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2454/2017
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/Hospital 2 de Julho
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O convênio vigente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de agosto de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor semestral estimado para execução do presente convênio importa em R\$ 3.615.153,50 (três milhões, seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente convênio nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONVENIADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes, ou findado procedimento licitatório que visa a substituição do presente convênio, desde que notificando, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a CONVENIENTE.
A CONVENIADA fica obrigada dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir de 28/08/2017, a apresentar o Alvará Sanitário e o Certificado do CREMEX, sob pena da rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar -
IBDAH/Hospital 2 de Julho

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar -
IBDAH/Hospital 2 de Julho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 033/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL BAHIA (AACBA) - CNPJ n° 04.087.181/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS, com vigência de 02/01/2017 a 01/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho dos autos 3147/2016 por meio da conta corrente de n° 401-0, OP. 003, Caixa Econômica Federal agência n° 4798. O primeiro desembolso programado para agosto/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a setembro/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029- União R\$ 50,00, fonte 028 - Estado R\$ 4,30 e fonte 000 - Município R\$ 4,30 perfazendo o valor de R\$ 58,60 por acolhido, beneficiando 230 usuários entre crianças, adolescentes e/ou jovens, totalizando valor anual de R\$ 161.736,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais).

Base Legal: IN 01/08- CGM

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

PELA CONVENIADA
EDNEUSA MARIA RIBEIRO PASSOS
Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 034/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ 13.927.801/0017-06
PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ n° 13.962.154/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 034/2016, oriundo do Processo Administrativo n° 3330/2016, passando o termo final do convênio de 01.01.2018 para 01.04.2018, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar repasse e a utilização dos recursos e prestação de contas.

Base Legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 037/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8 - CNPJ n° 10.945.097/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS, com vigência de 02/01/2017 a 01/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho dos autos 3359/2016 por meio da conta corrente de n° 4654-3, OP. 003, Caixa Econômica Federal agência n° 0064. O primeiro desembolso programado para junho/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a maio/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029- União R\$ 50,00, fonte 028 - Estado R\$ 4,30 e fonte 000 - Município R\$ 4,30 perfazendo o valor de R\$ 58,60 por acolhido, beneficiando 150 usuários entre crianças e/ou adolescentes e jovens, totalizando valor anual de R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Base Legal: IN 01/08- CGM

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

PELA CONVENIADA
DORNILDES SILVA PEREIRA
Presidente